ESHOJE®

Fundado em 19 de julho de 2000
por Carlos Roberto Coutinho

Vitória, 9 de novembro de 2026)) Ano XXV)) Nº 1421
Edição Gratuita Diário)) www.eshoje.com.br

/eshoje @eshoje eshoje eshoje

DIVULGAÇÃO



ARTIGO

Quem cuida de todos também precisa de atenção e acolhimento)) 2

DIVULGAÇÃO



CULTURA

Arte contemporânea encontra abrigo à beira-mar em Manguinhos)) 4

Black Friday: o cuidado que se deve ter com armadilhas

Especialistas destacam que consumidores devem estar atentos a gatilhos psicológicos, golpes digitais e falsos descontos nesta época do ano)) 3

ILUSTRAÇÃO/ESHOJE



KARINA PICON

Quem cuida de quem cuida?

Olhar para uma tomada cheia de adaptadores e cabos ligados ao mesmo tempo ajuda a entender o que acontece conosco no dia a dia. Quando o cansaço bate forte, a gente costuma achar que a nossa força simplesmente acabou ou que não estamos dando conta. Mas quase nunca paramos para olhar o principal: quantas tarefas, cobranças e pessoas dependem dessa mesma fonte sem que ela tenha um tempo para respirar e se abastecer?

Essa conta pesa ainda mais para quem vive no papel de cuidar. Mães, pais, professores, profissionais da saúde e todas as pessoas que seguram a barra emocional de quem está ao redor acabam virando essa tomada central. O mundo espera que elas estejam sempre prontas, firmes e dispostas a resolver tudo.

O problema é que cuidar não pode ser um caminho de mão única. Quem cuida quase sempre guarda para si um recado silencioso: o de que o seu próprio cansaço, a sua dor e os seus limites podem esperar. O resultado disso é um esgotamento que ninguém vê, uma dor que não ganha espaço e o hábito de engolir o que se sente.

Nenhuma estrutura aguenta o tranco sem queimar quando é exigida além da conta. Por isso, olhar para quem cuida e oferecer suporte não é uma gentileza opcional; é o básico para que essa pessoa continue bem e de pé.

Essa missão não pode ficar nas costas de uma pessoa só. A família, o ambiente de trabalho e os amigos precisam enxergar o cuidador além da figura forte que resolve tudo. Ele também precisa de escuta, de momentos de pausa, de ajuda prática e de colo.

Antes de cobrar presença e entrega o tempo todo, precisamos abrir espaço para o descanso. Desconectar algumas tomadas, dizer não para o excesso e colocar limites não é egoísmo. É o único jeito de não deixar a nossa própria luz apagar.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br
D4Sign
BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130
Aplicado

ARMAZÉM GERAL-PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO), DO REGULAMENTO INTERNO E DA TARIFA REMUNERATÓRIA BW FULL LOGÍSTICA E FULFILLMENT LTDA CNPJ nº 64.109.965/0001-08-NIRE nº32203989810 BW FULL LOGÍSTICA E FULFILLMENT LTDA, nome fantasia BW FULL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº64.109.965/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo(JUCEES) sob o NIRE nº32203989810, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº3255, Armazém 14, Galpão 02B, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, neste ato representada por seus sócios-administradores ARIENE SANTOS MAIA GONÇALVES, THIAGO PEREIRA LOBATO, ANDRÉ DA SILVA DE DEUS e LUIZ FERNANDO MARQUES INÁCIO, na qualidade de empresa de Armazém Geral, em cumprimento ao art. 1º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, à Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e ao Enunciado AG.01 da JUCEES, torna pública a documentação de Armazém Geral arquivada na JUCEES (registro em 08/10/2026, protocolo nº261904094), composta da Declaração (Memorial Descritivo), Regulamento Interno e da Tarifa Remuneratória, na forma a seguir. ADMINISTRADOR DO ARMAZÉM GERAL: a sociedade nomeou como Administrador do Armazém Geral o Sr. LUIZ FERNANDO MARQUES INÁCIO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº107.XXX.XXX-04, o qual aceitou expressamente o encargo e declarou, sob as penas da lei, não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. A condição de Fiel Depositário dos gêneros e mercadorias recebidos será exercida após a formalização perante a JUCEES e a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, que será objeto de nova publicação, somente podendo ser iniciados os serviços e operações do Armazém Geral após esse ato, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 52/2022. I-DECLARAÇÃO DO ARMAZÉM GERAL (MEMORIAL DESCRITIVO) 1.QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE Razão social: BW FULL LOGÍSTICA E FULFILLMENT LTDA. Nome empresarial / título do estabelecimento: BW FULL. CNPJ: 64.109.965/0001-08. Condição: Matriz. Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Armazém14, Galpão 02B, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100. 2.CAPITAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 3.CAPACIDADE:a unidade destina-se à armazenagem em ambiente seco e à temperatura ambiente, com a seguinte capacidade: área do galpão de 4.000 m²; pé-direito de 14,00m; volume útil de 5.821,44 m³; estrutura de armazenagem em porta-paletes, com 3.032 posições-palete. 4.COMODIDADE:a unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias quanto à estabilidade estrutural e funcional, encontrando-se em condições de uso imediato. As instalações dispõem de iluminação, ventilação, piso adequado à movimentação de cargas paletizadas, áreas de circulação e docas compatíveis com a operação, conforme detalhado e aprovado no Laudo Técnico de Vistoria que integra o pedido de matrícula. 5.SEGURANÇA: a unidade atende às normas técnicas aplicáveis, considerada quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no Regulamento Interno, conforme aprovado em Laudo Técnico de Vistoria elaborado por profissional habilitado (Eng. Gustavo Martins de Oliveira, CREA 040000227363-D, ART nº 0820260103370). Dispõe dos seguintes itens de segurança: I-sistema de combate a incêndio; II-circuito fechado de televisão (CFTV); III-sistema de controle de acesso; IV-AVCB nº 917810, com validade até 01/02/2027. 6.NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:o Armazém Geral receberá mercadorias NACIONAIS, NACIONALIZADAS e IMPORTADAS, não perecíveis, secas e compatíveis com as características das instalações. Não serão recebidas mercadorias perigosas, inflamáveis, explosivas, corrosivas, radioativas ou que exijam refrigeração/instalações especiais. Discriminação das mercadorias a serem recebidas em depósito: linha branca e eletrodomésticos. 7.DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: os equipamentos disponíveis, em conformidade com o tipo de armazenamento, são: 01(uma) empilhadeira retrátil, com elevação até 12,00 metros; e sistema de porta-paletes, com 3.032 posições-palete. 8.OPERAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS: o Armazém Geral propõe-se a prestar, mediante remuneração e em conformidade com a respectiva Tarifa Remuneratória, os seguintes serviços: I-armazenagem e guarda de mercadorias; II-movimentação interna de mercadorias; III-conferência de mercadorias; IV-etiquetagem e identificação de mercadorias; V-operações de carga e descarga. As operações serão realizadas em conformidade com o Regulamento Interno do Armazém Geral, observando-se os procedimentos aplicáveis à recepção, conferência, movimentação, armazenagem, guarda e conservação das mercadorias, de modo a assegurar sua adequada custódia e integridade. Quando solicitado e observados os requisitos legais aplicáveis, o Armazém Geral poderá proceder à emissão do Conhecimento de Depósito e do Warrant, relativos às mercadorias depositadas. A execução e o controle das operações serão apoiados por sistemas integrados de gestão, compreendendo ERP – Enterprise Resource Planning, destinado à gestão administrativa e empresarial, e WMS – Warehouse Management System, destinado ao gerenciamento, controle e rastreabilidade das operações de armazenagem. 9.RESPONSABILIDADE: a unidade responsabiliza-se pela guarda, conservação e restituição das mercadorias depositadas, observadas as disposições do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, do Regulamento Interno e da legislação aplicável aos Armazéns Gerais. II-REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL Art.1 O presente Regulamento Interno disciplina o funcionamento do Armazém Geral BW FULL LOGÍSTICA E FULFILLMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.109.965/0001-08, observadas as disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, da legislação civil e empresarial aplicável, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e demais normas pertinentes. Art.2 A empresa manterá Depositário Fiel regularmente designado, responsável pelas atividades do Armazém, respondendo na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da própria empresa perante os depositantes. Art.3 O Armazém Geral destina-se à recepção, guarda, conservação, movimentação, armazenagem e expedição de mercadorias pertencentes a terceiros, bem como à emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, quando solicitado pelo depositante e atendidos os requisitos legais. Parágrafo único: Além da guarda, a empresa poderá realizar serviços de separação, paletização, etiquetagem e controle de estoque, conforme acordos prévios. Art.4 O Armazém prestará seus serviços com observância dos princípios da boa-fé, segurança, rastreabilidade, eficiência operacional e preservação da integridade das mercadorias.CAPÍTULO II-DAS MERCADORIAS RECEBIDAS Art.5 Poderão ser recebidas para depósito mercadorias nacionais ou importadas, novas ou usadas, desde que: I-estejam em condições adequadas de armazenamento; II-possam ser perfeitamente identificadas; III-estejam acompanhadas da documentação fiscal pertinente; IV – não sejam mercadorias proibidas pela legislação ou incompatíveis com a estrutura física do armazém. Art.6 Não serão aceitas: I-produtos ilícitos; II-materiais radioativos; III-explosivos; IV-armas e munições; V-produtos cujo armazenamento dependa de condições especiais não disponíveis; VI-quaisquer mercadorias cujo depósito seja vedado por lei.CAPÍTULO III-DO RECEBIMENTO Art.7 O recebimento dependerá de conferência física, documental e qualitativa. Art.8 A empresa poderá: I-recusar mercadorias deterioradas; II-recusar embalagens inadequadas; III-registrar ressalvas no ato do recebimento.CAPÍTULO IV-DA GUARDA E CONSERVAÇÃO Art.9 As mercadorias permanecerão armazenadas em instalações apropriadas, observadas as normas técnicas de segurança. Art.10 O Armazém empregará medidas razoáveis para conservação das mercadorias, respondendo na forma da legislação pelos danos decorrentes de culpa ou dolo. Art.11 O Armazém não responderá por perdas decorrentes de: I-caso fortuito; II-força maior; III-vício próprio da mercadoria;IV-embalagem inadequada; V – deterioração natural.CAPÍTULO V-DO SEGURO Art.12 As mercadorias deverão estar obrigatoriamente seguradas contra incêndio, roubo e outros riscos, sendo o custo do seguro repassado ao depositante conforme as normas do Decreto Federal nº 1.102/1903, ou poderão ser seguradas, conforme contratado entre as partes. Art.13 Quando emitidos Conhecimento de Depósito e Warrant, as mercadorias serão seguradas conforme exigência legal, observadas as condições da apólice vigente.CAPÍTULO VI-DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E DO WARRANT Art.14 Mediante solicitação do depositante serão emitidos: I – Conhecimento de Depósito; II-Warrant. Art.15 Os títulos observarão integralmente os requisitos previstos no Decreto nº 1.102/1903. Art.16 O Warrant constitui título representativo de penhor sobre as mercadorias depositadas. Art.17 A circulação dos títulos ocorrerá mediante endosso, na forma da legislação aplicável. CAPÍTULO VII-DA RETIRADA DAS MERCADORIAS Art.18 A retirada dependerá: I – da apresentação do Conhecimento de Depósito; II-quando houver emissão de Warrant, da apresentação conjunta dos títulos ou da prova de sua quitação; III – do pagamento das despesas de armazenagem e demais encargos; IV-e demais disposições deste Regulamento Interno.CAPÍTULO VIII-DOS PRAZOS DE DEPÓSITO Art.19 O prazo de armazenagem será aquele estabelecido no contrato celebrado entre as partes. Art.20 Findo o prazo contratual sem retirada das mercadorias, o depositante será notificado. Art.21 Persistindo a inadimplência, serão adotadas as medidas previstas no Decreto nº 1.102/1903, inclusive venda das mercadorias, quando cabível.CAPÍTULO IX-DAS TARIFAS Art.22 Os serviços serão remunerados conforme Tarifa Remuneratória arquivada perante a Junta Comercial. Parágrafo único: O não pagamento das tarifas de armazenagem sujeitará o depositante aos procedimentos de hasta pública e venda judicial das mercadorias para satisfação do crédito, conforme legislação vigente. Art.23 As tarifas poderão ser atualizadas mediante arquivamento das alterações.CAPÍTULO X-DAS RESPONSABILIDADES Art.24 O depositante declara ser legítimo proprietário das mercadorias ou possuir poderes para sua entrega ao depósito. Art.25 O depositante responderá pela veracidade das informações prestadas. Art.26 O Armazém responderá pelos danos causados às mercadorias nos limites previstos na legislação.CAPÍTULO XI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.270 horário regular de funcionamento será das 08:00 hrs às 18:00 hrs, de segunda- feira a sexta-feira, podendo ser alterado mediante comunicação prévia. Art.28.Eventuais divergências serão solucionadas inicialmente por negociação entre as partes. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria, baseando-se nos usos e costumes do comércio. Art. 29. Aplicam-se subsidiariamente: I-Decreto Federal nº 1.102/1903; II-Código Civil; III-Instrução Normativa DREI nº 52/2022; IV – demais normas aplicáveis aos Armazéns Gerais. Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. III-TARIFA REMUNERATÓRIA DO ARMAZÉM GERAL 1. TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Serviço Unidade de cobrança Valor Base de cálculo 1.Armazenagem Posição-palete / mês R$ 50,00 Por posição ocupada 2.Movimentação Por palete movimentado R$ 8,50 Entrada e/ou saída 3.Conferência / Emissão de NF Por palete ou por NF-e 1% sob o valor da NF Na entrada/saída 4.Etiquetagem Por etiqueta / volume R$ 1,50 Sob demanda 5.Carga e descarga Por palete ou por veículo R$ 22,50 Por operação 6.Inventário Por dia e por colaborador R$ 299,00 Sob demanda 7.Seguro Valor de estoque 0,3% sob o valor do estoque do cliente Valor de estoque 2.CONDIÇÕES DE COBRANÇA a)As tarifas são devidas a partir da entrada das mercadorias no Armazém Geral. b)Faturamento quinzenal, com vencimento para 15 dias corridos. c)O atraso no pagamento sujeitará o depositante a multa de 2% e juros de 1% ao mês, além de correção monetária. d)Serviços prestados fora do horário regular de funcionamento estarão sujeitos a acréscimo de 50% sobre a tarifa correspondente. e)O Armazém Geral goza de privilégio e direito de retenção sobre as mercadorias para garantia das tarifas e despesas, até a integral quitação. f)Os valores serão reajustados anualmente, pelo IGP-M/IPCA, e as tarifas reajustadas serão republicadas na forma da lei. Os documentos acima reproduzem os arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e são publicados para fins de publicidade legal, conforme o Decreto nº 1.102/1903 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022. Cariacica/ES, 04 de novembro de 2026. BW FULL LOGÍSTICA E FULFILLMENT LTDA CNPJ nº 64.109.965/0001-08

TIMENOW ENGENHARIA S/A
CNPJ nº 01.208.413/0001-29 - NIRE 32300029345
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: Realizada em 23/10/2026, às 10h, na sede da Companhia, situada na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, salas 401 e 402, Enseada do Suá, Vitória/ES. Presentes todos os membros do Conselho de Administração: Francisco Assis Carvalho Filho (Presidente), Sergio Cariello Mello, Wester Cardozo e Luis Felipe Gomes Carvalho. Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social. Presidiu a reunião Francisco Assis Carvalho Filho, tendo como secretário Sergio Cariello Mello. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) em complemento à deliberação de 06/07/2026, a constituição de filial da Companhia na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 402-B, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-370, imóvel anteriormente ocupado pela sede da controlada TIMENOW GESTÃO DE OBRAS LTDA. (CNPJ nº 48.865.462/0001-06), para exercício das atividades integrantes do objeto social da Companhia, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua formalização e regularização perante os órgãos competentes; e (ii) a destituição do Sr. JONATHAN TALARICO BENTO do cargo de Diretor de Operações, com efeitos imediatos a partir desta data, nos termos do art. 142, II, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social, ficando ratificados os atos regularmente praticados até então. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada e assinada a presente ata, cuja cópia fiel encontra-se registrada no livro próprio da Companhia. Ata registrada na JUCEES em 05/11/2026, sob o nº 20262123509 Protocolo nº 262123509. Cód. de verificação 12618916490.



D4Sign 01a1b1b1-b3e1-72ff-95b7-f72a7159b0a51 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ESHOJE
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

A opinião dos colunistas não reflete o posicionamento do veículo.

TIRAGEM: Publicação digital e impressa
CIRCULAÇÃO: Grande Vitória e digital
PERIODICIDADE: Diários

Rua Carlos Lindenberg, 40.
Ed San Gennaro, sala 201. Jardim Camburi. Vitória ES. Cep 29092-110
Tel. 27 2180-0678
www.eshoje.com.br
redacao@eshoje.com.br

DIRETOR GERAL
Carlos Roberto Coutinho
carlos@eshoje.com.br

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br

DIRETORA DE REDAÇÃO
Danieleh Coutinho - MTB/ES 2694-JP
danihcoutinho@eshoje.com.br

PROJETO GRÁFICO
Renon Pena de Sá
www.ellaform.com.br

FOTOGRAFIAS
Arquivo
redacao@eshoje.com.br

DIAGRAMAÇÃO
Jeferson Louis - MTB/ES 3605/ES

REDAÇÃO
Carolina Boueri
Eduardo Alencar
Esthefany Mesquita
Giulia Reis
Karla Silveira
Mariana Cicilioti
PH Caetano
Pedro Rocha

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
/eshoje
@eshoje
eshoje
eshoje

Black Friday: a armadilha que cada oferta pode ter

Gatilhos psicológicos, anúncios de IA e descontos falsos exigem atenção dos consumidores

CAROLINA BOUERI
jornalismo@eshoje.com.br

Uma televisão anunciada por R$ 500 aparece, de repente, por R$ 100. Ao lado do preço, um relógio avisa que a promoção termina em poucos minutos. Restam apenas duas unidades. O consumidor não pretendia comprar nada, mas começa a fazer contas: se deixar passar, perderá R$ 400 de desconto. É nessa mudança de raciocínio que as campanhas de vendas encontram espaço para estimular decisões por impulso.

Com a Black Friday marcada para 27 de novembro, vitrines físicas e virtuais multiplicam ofertas, cronômetros e avisos de estoque limitado. Nem toda promoção é enganosa, mas a pressa pode dificultar a avaliação da necessidade de comprar e a identificação de fraudes.

O estrategista de marketing e consultor de negócios Pedro Jareta explica que esses recursos exploram a aversão à perda: o receio de ficar sem uma oportunidade pode pesar mais do que a satisfação de adquirir o produto. "A gente para de avaliar se o produto em si vale a pena aquele valor. A gente começa a avaliar o tamanho do desconto", observa.

O mecanismo é chamado de ancoragem de preço. O valor original funciona como referência e faz o desconto parecer vantajoso, mesmo sem pesquisa em outras lojas. A sensação de recompensa também aparece em aplicativos com roletas, moedas e cupons, que incentivam compras não planejadas.

No comércio capixaba, Pedro cita etiquetas com preços exclusivos para participantes de clubes de descontos, promoções rápidas em supermercados e campanhas de liquidação. São práticas que podem ser legítimas, mas merecem uma reflexão: a oferta atende a uma necessidade ou apenas cria vontade de aproveitar a ocasião?

"Se um produto está de R$ 500 por R$ 100 e você vai pagar R$ 100 e nunca vai usar, era melhor não ter gastado esses R$ 100", resume.

DIVULGAÇÃO



> "Se um produto de R$ 500 custar R$ 100 e você nunca for usar, era melhor não gastar"
>
> **Pedro Jareta,** estrategista

A PRESSA FACILITA O GOLPE

A urgência que impulsiona uma compra também pode ser explorada por criminosos. Segundo Eduardo Glazar, diretor de segurança (CSO) da Globalsys, ferramentas de inteligência artificial permitem reproduzir a aparência de lojas conhecidas e criar rapidamente anúncios falsos. Enquanto uma página é retirada, outras continuam circulando.

"Cada empresa só vê um pedaço do golpe. A plataforma vê o anúncio, o banco vê o Pix e a loja que teve o nome imitado às vezes só descobre o que aconteceu quando um cliente pergunta por que o pedido não chegou", explica.

Glazar recomenda não acessar lojas por links recebidos em mensagens. O ideal é abrir o aplicativo ou digitar o endereço oficial e procurar a promoção. Comparadores de preços ajudam a avaliar descontos. No Pix, é essencial conferir o destinatário antes de confirmar. O cadeado do navegador, lembra ele, indica conexão protegida, não a legitimidade do site.

ATENÇÃO

Cinco perguntas antes de comprar

- **O** gasto cabe no orçamento? Avalie o impacto no planejamento financeiro do mês.
- **O** que acontece se eu esperar 24 horas? A urgência pode ser criada pela publicidade.
- **Eu** já planejava comprar isso? Ou a vontade surgiu depois de ver a oferta?
- **Preciso** do produto ou quero aproveitar o desconto? Economizar não é comprar algo desnecessário.
- **Onde** vou guardar e quando vou usar? Pense na utilidade real antes de pagar.

ILUSTRAÇÃO/ESHOJE



Com atenção, checagem e sem pressa: dicas de ouro para se fazer boas compras na Black Friday

Direito não entra em liquidação

O ADVOGADO Carlos Augusto Pena da Motta Leal, especialista em Direito do Consumidor e Digital e presidente da Comissão de TI e Direito Digital da OAB-ES, esclarece que contagens regressivas e avisos de últimas unidades não são ilegais por si. O problema aparece quando não correspondem à realidade, como um cronômetro que reinicia automaticamente ou uma escassez inventada.

A maquiagem de preços, quando o valor é elevado artificialmente para simular um desconto, também pode configurar publicidade enganosa. A simples oscilação de preços, ressalva, não comprova irregularidade.

Uma oferta suficientemente precisa, em regra, deve ser cumprida. Se a loja cancelar injustificadamente a compra após o pagamento, o consumidor pode exigir o produto, aceitar equivalente ou solicitar a restituição. Há exceções, como erros grosseiros e evidentes de preço.

Nas compras pela internet, o consumidor pode desistir em até sete dias, em regra contados do recebimento, com devolução integral dos valores. Nas lojas físicas, a troca por simples mudança de ideia depende da política do estabelecimento. Produtos em promoção mantêm as garantias legais contra defeitos.

Quem cair em golpe deve comunicar imediatamente o banco. Compras por cartão podem ser contestadas e, no Pix, é possível solicitar o Mecanismo Especial de Devolução, sem garantia de ressarcimento. Prints, comprovantes e mensagens devem ser preservados.

ILUSTRAÇÃO/ESHOJE



Urgência de comprar pode ser efeito da publicidade pesada

Residência MAR reúne artistas em Manguinhos

Espaço em Manguinhos acolhe imersão de um mês em criação contemporânea e artes visuais

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

A partir da próxima segunda-feira, dia 16 de novembro, o balneário de Manguinhos, na Serra, torna-se polo de experimentação e intercâmbio com o início da Residência Artística MAR 2026. O programa reúne quatro criadores das artes visuais — selecionados por edital de abrangência nacional e internacional — para um período de imersão de um mês, com atividades, diálogos e criação contínua até 15 de dezembro.

A iniciativa oferece acomodação e ateliê coletivo em uma estrutura projetada pelo arquiteto Zanine Caldas nos anos 1980. Originalmente construído como residência de praia, o casarão foi remodelado para acolher encontros, exibições, performances e pesquisas imersivas. O espaço integra acessibilidade física e áreas voltadas à convivência em meio à restinga, castanheiras e à orla marítima local.

Com coordenação do artista Paulo Vivacqua, curadoria de Felipe Scovino e produção executiva de Elaine Pinheiro, o projeto conta com financiamento do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura). O ciclo prevê encontros abertos à comunidade, articulação com a rede nacional de arte contemporânea e diálogos com pesquisadores convidados. Na entrevista a seguir, Paulo Vivacqua analisa o impacto do território na criação artística e a proposta da residência.

DIVULGAÇÃO



> “A casa sempre foi um lugar de encontro para a minha família e pedia para ser compartilhada”

ES Hoje: Como surgiu a residência?

Paulo Vivacqua: A casa sempre foi um lugar de encontro para a minha família, e eu cresci com a sensação de que ela pedia para ser compartilhada. Em 2025, abrimos o espaço com o MAR, em duas edições pontuais que incluíram uma exposição coletiva, e ficou claro que havia ali uma potência que ia além de eventos isolados. A residência nasce do desejo de fazer da casa um lugar onde artistas possam permanecer, conviver e criar com tempo. Um evento dura um fim de semana; uma residência permite que o artista chegue, observe, se perca um pouco e encontre outra coisa.

Como foi a escolha por Maguinhos?

Era esse tempo mais lento que a gente queria oferecer, e Manguinhos, com o ritmo da vila e do mar, favorece muito isso. O apoio do Funcultura foi decisivo para transformar esse desejo em programa, com estrutura para receber os artistas durante um mês inteiro.

Qual é o peso da arquitetura de Zanine Caldas?

A arquitetura do Zanine não separa a casa da paisagem. A madeira, a luz, a ventilação, a relação com as árvores e com o mar fazem parte da experiência de estar ali. Para um artista em processo, isso não é cenário, é material de trabalho. Zanine era um construtor autodidata que entendia a madeira e o clima como poucos, e a casa carrega essa inteligência. Ela respira, deixa entrar o som do vento e das ondas, muda ao longo do dia. Para mim, que venho da música e trabalho com som, isso é muito presente. Há uma escuta da casa, e acho que cada artista vai descobrir a sua maneira de dialogar com ela, seja na pintura, na escultura, na performance ou no vídeo. Realizar uma residência num espaço assim também é uma forma de manter viva essa arquitetura, abrindo a casa para novos usos e novos olhares.

Como será o acompanhamento dos artistas?

DIVULGAÇÃO



Residência Artística MAR, em Manguinhos reunirá quatro artistas para imersão de um mês

Felipe Scovino e eu vamos acompanhar os processos de perto, em conversas ao longo de todo o período. Também teremos convidados que trazem outros olhares. Não queremos impor um resultado, e sim criar condições para que cada artista experimente e deixe o trabalho ser afetado pelo lugar e pela convivência. O Felipe traz uma experiência crítica e curatorial muito sólida, e a ideia é que esse acompanhamento funcione como uma conversa contínua, não como uma avaliação. O ateliê coletivo também cumpre esse papel: quando quatro artistas dividem o mesmo espaço, os processos se contaminam, e muitas vezes é aí que surgem as descobertas mais interessantes.

DIVULGAÇÃO



A casa era local de encontros familiares antes de virar MAR

> “Quando quatro artistas ocupam o mesmo espaço, surgem descobertas mais interessantes”

O público poderá participar?

Sim, e isso é central. A residência não pode ser uma bolha. Haverá atividades abertas ao público e uma aproximação com a comunidade de Manguinhos. A ideia é que o que acontece dentro da casa reverbere na vila e além dela. Manguinhos tem uma história ligada à pesca, aos artistas e a uma convivência muito própria com a paisagem, e os residentes vão se aproximar disso. Ao mesmo tempo, queremos conectar o que acontece aqui com a rede nacional de arte contemporânea, trazendo convidados e levando o trabalho dos artistas para outros circuitos. É uma via de mão dupla entre o local e o que está acontecendo no país..